

**LEI Nº 4.052 DE 11 DE MARÇO DE 2015.**

**Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado ao Pagamento de Despesa do Exercício Anterior.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.331/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado ao pagamento a Via Saúde Clínica de Reabilitação Química – Ltda. – CNPJ 08.399.845/0001-03, referente à internação de Isabela Cristina Costa, com a seguinte classificação orçamentária:

**020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08.243.0108.2038.0000 – Fundo Municipal da Criança

3.3.90.92.00 – 01.110.000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.800,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

**020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08.243.0108.2038.0000 – Fundo Municipal da Criança

**(183)** - 3.3..90.39.00 – 01.510.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.800,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 11 de março de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

